



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO AO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2013

Às **15:00** horas do dia **02 de Agosto de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIU-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal n.º 181, de 16 de Janeiro de 2013, constituída pelos senhores: **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Pregoeira e sua Equipe de Apoio: **EMERSON NUNES FREITAS** e **ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS**. Estes incumbidos de procederem aos trabalhos da Licitação em epígrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. Face ao recurso impetrado pela empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 59.309.302/0001-99**, na pessoa de seu representante legal **Sr. Henrique César M. Vilela**, portador da cédula de identidade **RG. n.º 048.088 SSP/MS** e **CPF. n.º 250.488.481-87**, onde o mesmo expõe seus argumentos e questionamentos para esta CPL com os seguintes dizeres: **"IMPUGNAÇÃO N.º 01: Item 4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante. IMPUGNAÇÃO N.º 02: Que seja incluso a LEI N.º 9.273, de 3 de maio de 1996. Torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis. IMPUGNAÇÃO N.º 03: Que seja exigida a obrigatoriedade da NR 32 e Portaria n.º 1.748 de 30/08/2011 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO para dispositivos perfuro cortantes a utilização do dispositivo de segurança para o lote 01 – itens: 1, 2 (agulha) – itens: 6, 7, 8 (cateter) – itens: 10, 11, 12, 13 (seringas) e lote 02 – itens: 1, 2, 3, 4, 5 (cateter) e itens: 6, 7, 8, 9, 10 (agulhas) – itens: 24, 25, 26, 27, 28 (seringas) e nova estimativa de preços nesses itens. IMPUGNAÇÃO N.º 04: Exigir o comprovante de Registro dos Produtos no Item 6 – Proposta de Preços. IMPUGNAÇÃO N.º 05: Incluir no item 6 – Proposta de Preços, forma correta do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – ANVISA para Produtos Para Saúde e também para produtos importados – conforme RDC n.º 59 do dia**

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



27/06/2000 – ANVISA e RDC 95 do dia 08/11/2000 – ANVISA e Portaria 2814 GM 01/06/1998 do Ministério da Saúde. IMPUGNAÇÃO N°06:Item 8.3 – As licitantes Fornecedores deverão anexar no Envelope de Habilitação, a documentação complementar abaixo, sobre as penalidades cabíveis, de que: letra c)”. A Comissão Permanente de Licitação, após análise minuciosa dos recursos impetrados pela recorrente, julgou-os parcialmente procedentes. Considerando-se que não há tempo hábil para se fazer as alterações necessárias. Considerando que as alterações a serem realizadas no Edital e seus anexos afetariam completamente a elaboração das propostas o que obrigaria a reabertura integral do prazo inicial, sendo que não há tempo suficiente para realizar todas as alterações, a Pregoeira e sua Equipe são de parecer favorável ao cancelamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços 039/2013 para serem realizadas as devidas alterações editalícias, ficando suspensa a realização do certame até deliberação superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.=====


VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira


EMERSON NUNES FREITAS
Membro da Equipe


ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS
Membro da Equipe